

**LEI Nº 2.407, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.**

**Autoriza a Municipalidade a conceder subvenção social.**

**NELSON SCORSOLINI**, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, que se destina à manutenção, pagamento de pessoal, prestação de serviços de assistência social, médica e educacional pela referida entidade, no valor de R\$ 17.904,00 (dezesete mil, novecentos e quatro reais).

**ARTIGO 2º** - A subvenção mencionada no Artigo 1º desta Lei será repassada para a entidade beneficiada em parcelas mensais, a partir do mês de setembro de 2.001.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 23 de agosto de 2.001.

**NELSON SCORSOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 23 de agosto de 2001.

**ALDERICO MIGUEL ROSIN  
PROCURADOR**

**CARLOS ROBERTO STAINE PRADO  
ASSESSOR TÉCNICO**

**MILTON AP.FERREIRA  
DIRETOR PLANEJ. E CONTROLE**

**OSVALDO DE SOUSA MARTINS JUNIOR  
DIRETOR ADMINISTRAÇÃO**